



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 244 /92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE?

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações que seguem com seus respectivos valores, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 839/91, as seguintes rubricas:

- I - Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00
(Cinco milhões de cruzeiros), na rubrica:
- 3 - Departamento de Administração e Finanças
 - 3.1 - Setor Administrativo
 - 1500000 - Assistência e Previdência
 - 1582000 - Previdência
 - 1582492 - Previdência Social e Segurados
 - 15824922-03 - Manutenção das Obrigações Patronais
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações Patronais
- II - Crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00
(Três milhões de cruzeiros), na rubrica:
- 4 - Departamento de Serviços e Obras
 - 4.1 - Setor de Serviços Públicos
 - 1000000 - Habitação e Urbanismo
 - 1060000 - Serviços de Utilidade Pública
 - 1060327 - Iluminação Pública
 - 10603272-05 - Manut. Ativ. Iluminação Pública
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos

III - Crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00
(Três milhões de cruzeiros), na rubrica:

4 - Departamento de Serviços e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3 - SEMAR (Set. Mun. Assist. Rural) e
Equipamento Rodoviário
- 1600000 - Transporte
- 1688000 - Transporte Rodoviário
- 1688534 - Estradas Vicinais
- 16885341-17 - Constr. 50 Mata-Burros Estr. Vicinais
Municipais
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações

IV - Crédito no valor de Cr\$ 10.000.000,00
(Dez milhões de cruzeiros), na rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1500000 - Assistência e Previdência
- 1581000 - Assistência
- 1581486 - Assistência Social Geral
- 15814862-27 - Manut. Ativ. Atendimento Assistência
as Pessoas Carentes em Geral
- 3120 - Material de Consumo

Art. 2º - Extraíndo os recursos por anulação parcial no valor total de Cr\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros), das seguintes rubricas:

I - Débito no valor de Cr\$ 1.900.000,00
(Um milhão e novecentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.1 - Setor de Serviços Públicos
- 0500000 - Comunicações
- 0522000 - Telecomunicações
- 0522134 - Telefonia
- 05221341-04 - Const/Extenç. Rede e Inst. Equipam.
Telef. na Reg. Campo Alegre
- 4110 - Obras e Instalações

II - Débito no valor de Cr\$ 1.900.000,00
(Hum milhão e novecentos mil cruzeiros) da rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.1 - Setor de Serviços Públicos
- 0500000 - Comunicações
- 0522000 - Telecomunicações
- 0522134 - Telefonia
- 0522134-04 - Const/Ext. Rede e Inst. Equipamento
Telef. na Reg. Campo Alegre
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente

III - Débito no valor de Cr\$ 1.000.000,00

(Hum milhão de cruzeiro), da rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.1 - Setor de Serviços Públicos
- 0500000 - Comunicações
- 0522000 - Telecomunicações
- 0522137 - Radiodifusão
- 05221371-04 - Aquisição Tor. Capitação Sin. TV
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente

IV - Débito no valor de Cr\$ 1.100.000,00

(Um milhão, cem mil cruzeiros), da rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307021 - Administração Geral
- 03070212-09 - Manut. Ativ. Set. Obras Pública e
Almox.^{infado}
- 3120 - Material de Consumo

V - Débito no valor de Cr\$ 1.500.000,00

(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0841000 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
- 0841185 - Creche
- 08411852-01 - Manut. Ativ. Atendimento Infantil
- 3120 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Débito no valor de Cr\$ 1.900.000,00

(Hum milhão e novecentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0841000 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos
- 0841185 - Creche
- 08411851-01 - Construção de Creche Municipal
- 4110 - Obras e Instalações

VII - Débito no valor de Cr\$ 1.400.000,00

(Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842021 - Administração Geral
- 08420212-04 - Manut. Ativ. Div. Administração Ens. Municipal
- 3110 - Pessoal
- 3113 - Obrigações Patronais

VIII - Débito no valor de Cr\$ 1.200.000,00

(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842187 - Erradicação do Analfabetismo
- 08421872-05 - Man. Ativ. Ensino na Errad. Analfab. *atrasado*
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

IX - Débito no valor de Cr\$ 1.200.000,00

(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842223 - Educação Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3120 - Material de Consumo

X - Débito no valor de Cr\$ 1.400.000,00

(Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), da rubrica:

5 - Departamento Social

5.1 - Setor de Educação e Cultura

0800000 - Educação e Cultura

0842000 - Ensino Fundamental

0842239 - Transporte Escolar

08422392-10 - Man. Ativ. com Transpor. Escolar

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

XI - Débito no valor de Cr\$ 1.400.000,00

(Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), da rubrica:

5 - Departamento Social

5.1 - Setor de Educação e Cultura

0800000 - Educação e Cultura

0842000 - Ensino Fundamental

0842427 - Alimentação e Nutrição

08424272-11 - Manut. Ativ. Hortas Escolares Munic. *Luis*

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

XII - Débito no valor de Cr\$ 1.900.000,00

(Hum milhão e novecentos mil cruzeiros), da rubrica:

5 - Departamento Social

5.1 - Setor de Educação e Cultura

0800000 - Educação e Cultura

0842000 - Ensino Fundamental

0842427 - Alimentação e Nutrição

08424271-12 - Reequipamento de Hortas Escolares

4120 - Equipamentos e Material Permanente

XIII - Débito no valor de Cr\$ 1.200.000,00

(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), da rubrica:

5 - Departamento Social

5.1 - Setor de Educação e Cultura

0800000 - Educação e Cultura

0843000 - Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

08431971-14 - Reequipam. Esc. Munic. 2º Grau Santana
4120 - Equipamentos e Material Permanente

XIV - Débito no valor de Cr\$ 1.000.000,00

(Hum milhão de cruzeiro), da rubrica:

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0843000 - Ensino Médio
0843199 - Ensino Polivalente
08431992-14 - Man. Cent. Educacional P/ Trabalho
Profissionalizante
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

XV - Débito no valor de Cr\$ 1.000.000,00

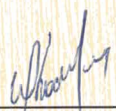
(Hum milhão de cruzeiro), da rubrição:

5 - Departamento Social
5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-35 - Manut. Ativ. Divis. Setor Esporte,
Turismo e Lazer
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de novembro de 1992.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 30/11/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por anulação parcial e/ou total de diversas dotações Orçamentárias do exercício de 1.992.

Após minucioso estudo pelo Departamento Financeiro da Prefeitura e Gabinete do Prefeito, concluiu-se que de possíveis remanejamentos a serem efetuados no Orçamento em vigor é o que apresentamos a esta casa de Leis, de acordo com as metas a serem realizadas pela atual administração.

Esperando contar com o apoio favorável dos nobres Edis na aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis-MG, 25 de novembro de 1.992.